



Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

O Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ), com base nas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 062, de 12/03/2020, considerando:

- As deliberações do CAPOG quanto às atividades pedagógicas não presenciais no âmbito da Pós-Graduação;
- A aprovação pelo ConSup da Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP's, no âmbito da Pós-Graduação;
- Tendo em vista que diversos dos cursos ofertados pelo IFRJ são em rede com outras instituições e gerenciados por entidades externas;
- Que no âmbito da Pós-Graduação existem peculiaridades e atendimento de prazos que envolvem agências de fomento;;
- A Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação que prorroga a possibilidade de suspensão das atividades presenciais até 31 de dezembro de 2020 e consequente utilização de meio virtuais;
- O caráter integrado dos campi do IFRJ enquanto rede, garantindo que as ações de calendário acadêmico e ações de ensino, pesquisa e extensão sejam alinhadas de forma institucional.

DELIBERAÇÃO:

Determina a retomada do calendário acadêmico para as atividades de Pós-Graduação utilizando-se de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP's a partir do dia 25 de setembro do corrente ano.

COE-IFRJ